

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PREAMBULO

A Comissão Municipal de Avaliação de bens e imóveis, vem apresentar a conclusão da avaliação de 01 (um) imóvel residencial.

INTRODUÇÃO

O presente laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Comissão supracitada nomeada através da Portaria nº 02/2018.

OBJETO

Esta avaliação tem por objeto a aferição do preço praticado no mercado para o imóvel pretendido.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÉVEL

01 (um) residencial Urbano, localizado na Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro São Francisco em São João dos Patos - MA de propriedade do Sr.(a) Luis Alberto Lopes de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 736.263 - SSP/PI e CPF nº 269.008.743-04, conforme Escritura Pública lavradas nas notas em Cartório.

PARAMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÉVEL

Para a avaliação do imóvel pretendido foram considerados os seguintes aspectos:

- » Localização do imóvel;
- » Acessibilidade;
- » Potencialidade do imóvel;
- » Pesquisa em cartório (vendas realizadas recentemente);
- » Infraestrutura.

ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto da presente avaliação está situado numa Gleba de terras no pertencente a área urbana deste município, conforme Lei nº 438/2014 do Zoneamento, uso e ocupação do solo urbano do município de São João dos Patos - MA.



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



DO REGISTRO

O imóvel encontra-se devidamente registrado em cartório de registro de imóveis da municipalidade.

VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO

Com apreciação de todos os itens supracitados, verificou-se que o valor ofertado pelo proprietário é de fato praticado no mercado para locação do referido imóvel, que é de R\$ 33.720,00 (Trinta e três mil setecentos e vinte reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais).

São João dos Patos - MA, 20 de dezembro de 2018.

José Henrique Porto Nolêto
Eng. Civil. CREA 900-D
REG. NAC. 1900672022